



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2025

O MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS, por intermédio do Departamento Municipal de Educação, inscrito no CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº 38, Centro, CEP 37.660-000, neste instrumento representado pela Secretária de Educação, Sra. Marlene Carvalho designada pelo Decreto Municipal n.º 3.724 de 5 de janeiro de 2021 e a empresa BEL MICRO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.052.559/0001-03 neste instrumento representada por seu Representante Legal, Sr. Aroldo de Vasconcelos Costa Ker, portador da Carteira de Identidade n.º MG5509096 SSP MG, inscrito no CPF sob o n.º XXX.808.876-XX, vencedora e adjudicatária do procedimento acima referido, celebram o presente termo aditivo, decorrente da licitação pela modalidade CONCORRÊNCIA, em Regime de Contratação Integrada, realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, conforme as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

### OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o incremento de 25% (vinte e cinco por cento) do item 3 conforme descrito abaixo na forma do disposto no art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021, passando a valer a partir da data de assinatura do presente termo.

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO INCREMENTO

Fica por este termo aditivo incrementado em 25% o item 3 deste contrato.

ITEM	QTDE. LICITADA	QTDE. ADITADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR ADITADO
3	18	4	COMPUTADOR DESKTOP I5 OU SIMILAR – MINI TORRE	R\$3.984,64	R\$15.938,56

### CLAUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

As quatro unidades do item 3 devem ser entregues na Praça do Centenário, n.º 74, CENTRO, Paraisópolis, no Departamento Municipal de Educação, no horário comercial das 08:00 às 17:00.

### CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam as demais cláusulas e itens deste contrato inalterados desde que não contrariem o disposto neste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG  
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000  
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

E por estarem justas e acordadas assinam as partes o presente termo aditivo em duas vias de inteiro teor e forma para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Paraisópolis, 07 de agosto de 2025

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE**

**Marlene Carvalho**  
Diretora de Educação

**BELMICRO TECNOLOGIA S/A – CONTRATADA**

**Aroldo de Vasconcelos Costa Ker**  
CNPJ n.º 71.052.559/0001-03



### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**Partes:** Município De Paraisópolis  
Belmicro Tecnologia S/A

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo o incremento de 25% (vinte e cinco por cento) do item 3 conforme descrito abaixo na forma do disposto no art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021, passando a valer a partir da data de assinatura do presente termo.

**DO INCREMENTO:** Fica por este termo aditivo incrementado em 25% o item 3 deste contrato.

ITEM	QTDE. LICITADA	QTDE. ADITADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR ADITADO
3	18	4	COMPUTADOR DESKTOP I5 OU SIMILAR – MINI TORRE	R\$3.984,64	R\$15.938,56

**DA ENTREGA:** As quatro unidades do item 3 devem ser entregues na Praça do Centenário, n.º 74, CENTRO, Paraisópolis, no Departamento Municipal de Educação, no horário comercial das 08:00 às 17:00.

Data da Assinatura: 07/08/2025

Prazo de Vigência: 09/07/2026

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 07/08/2025

*Tayla Luiza Barbosa Paulino*  
Setor de Licitações